

**ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA**



**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 06 DE JUNHO DE 2023, SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2023/122.**

**1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Emissor**

A **LINS AGROINDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Prefeito Chiquinho Junqueira, Km 16, s/n, Zona Rural, CEP 16419-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.637.796/0001-72 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 35.300.545.214, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição das Debêntures, nos termos do artigo 26, inciso IX e do artigo 27 ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"). Serão distribuídas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão das Debêntures, perfazendo um montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

**2. Rito de Registro de Distribuição**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático

previsto na alínea "a", do inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

### 3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA<sup>(1)</sup> (2)</b>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	06/06/2023
2	Registro da Oferta pela CVM	06/06/2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	06/06/2023
4	Liquidação Financeira das Debêntures	13/06/2023
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	14/06/2023

### 4. Dispensa da Divulgação do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, artigo 23, parágrafo 1º e do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII, da Resolução da CVM nº 160.

### 5. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, ou com a CVM.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS**

1 As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

2 Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

**DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.**

A data deste Anúncio de Início é de 06 de junho de 2023.

